

**PROJETO DE LEI 18**

**DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**“Dispõe sobre realização de audiências públicas em todas as secretarias municipais, com vistas a demonstração do cumprimento de metas previstas na Lei Orçamentaria Anual e PPA e dá outras providências”.**

Art. 1º - Os Secretários Municipais deverão, através de audiências públicas a serem realizadas na Câmara Municipal, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentaria anual e Plano Plurianual - PPA.

Art. 2º As audiências Públicas previstas no artigo anterior, deverão ser realizadas quadrimestralmente.

Art. 3º) Os Secretários que comparecerem mensalmente perante o Poder Legislativo para prestarem voluntariamente o cumprimento das metas relacionadas à sua pasta, ficam desobrigados do comparecimento quadrimestral previsto no artigo anterior.

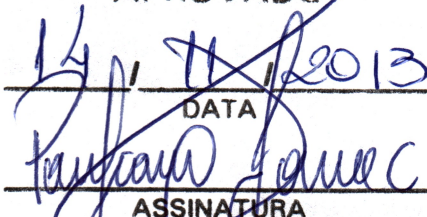
Art. 4º) Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

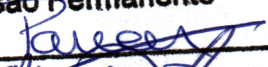
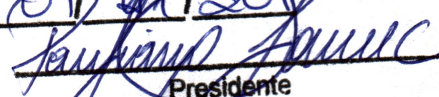
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos, aos 25 dias do mês de Setembro de 2013.

  
Sóstenes Murilo Melo de Oliveira  
Vereador

  
APROVADO

  
DATA 25/09/2013  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB  
A Comissão Permanente  
para Parecer   
em, 07/09/2013  
  
Presidente